



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2020
INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020**

JUSTIFICATIVA AO 1º TERMO ADITIVO

A Associação da Casa Familiar de Guaraciaba/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.795.077/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com endereço na Rua Reinoldo Ritter, 256, cidade de Guaraciaba/SC, apresentou Plano de Trabalho, bem como alteração do Plano de Trabalho, solicitando a continuidade da parceria firmada com o Município, mediante a transferência de recursos financeiros da Prefeitura de Anchieta no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para o ano de 2020, visando subsidiar o trabalho da Associação no atendimento de 07 (sete) estudantes do Município de Anchieta/SC no curso Técnico em Agricultura, sendo, que após os tramites legais, foi firmado o Termo de Fomento nº 02/2020, no dia 13 de maio de 2020 (fls. 43-55).

Posteriormente solicitou alteração no Plano de Trabalho do Termo de Fomento n. 002/2020, propondo alterar itens de despesa, sem aumentar o valor à ser repassado, para que os recursos orçados inicialmente para aquisição de alimentos (R\$ 4.100,00) e parte dos recursos orçados para compra de gás de cozinha (R\$ 1.000,00), passam ser utilizados para pagamento de impostos (FGTS, INSS e RECEITA FEDERAL) gerados pela folha de pagamento dos funcionários da Associação

Diante disso foi encaminhado o requerimento para Parecer Jurídico (fls. 63/64) e para a Comissão de Seleção e Julgamento, a qual apresentou parecer técnico às fls. 65/66, que se manifestou no seguinte sentido:

Observa-se que conforme a Lei 13.019/2014, no Art. 57, o plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores, ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original e a cláusula 5.1, do Termo de Fomento n. 002/2020, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, também assegura a modificação, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto.

Diante do exposto, a presente Comissão entende que o novo Plano de Trabalho apresentado, bem como o Pedido de Alteração da execução das metas cumpre todos os requisitos legais exigidos, podendo ser alterado os itens de despesa constantes do plano inicial por aqueles ora requeridos (FGTS, INSS e RECEITA FEDERAL), relevada a disposição literal do Art. 46, inciso I, da Lei 13.019/2014.

Assim, encaminhamos o presente Processo Administrativo, ao Excelentíssimo Chefe do Executivo, para proceder a Justificativa e formalização do 1º Termo Aditivo, nos termos da Lei 13.019/2014, com a Casa Familiar Rural de Guaraciaba/SC.



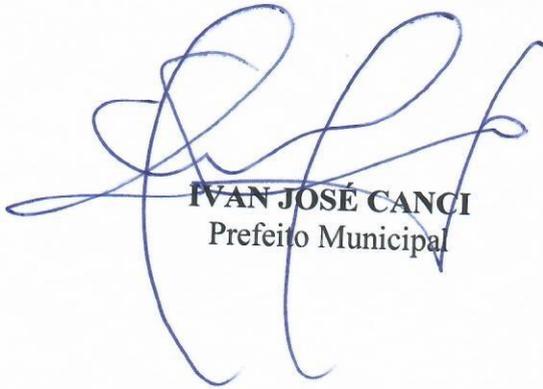
Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

Diante disso, considerando o parecer da comissão de seleção e julgamento e a justificativa aqui apresentada, **AUTORIZO** a formalização do 1º TERMO ADITIVO, com Casa Familiar Rural de Guaraciaba/SC, de acordo com o Art. 57, da Lei 13.019/2014 e cláusula 5.1, do Termo de Fomento n. 002/2020.

Publique-se esta justificativa e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a assinatura do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n. 02/2020.

Anchieta - SC, 05 de outubro de 2020.



IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal



CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.sc.gov.br
Camila Baronio - Secretária de Administração e Gestão